Protocolo N 707/2022
Câmara Municipal de Domingos Martins
26/07/2022 11:24:21
PROJETO DE LEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Publicado no DOM/ DM
Em 26/7/2022

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.063/2022

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS O MÊS "ABRIL LARANJA", DEDICADO À CAMPANHA DE PREVENÇÃO DA CRUELDADE CONTRA OS ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Domingos Martins o mês "Abril Laranja", dedicado à campanha de prevenção da crueldade conta os animais.

Parágrafo único. O "Abril Laranja" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Domingos Martins e será realizado ou comemorado no mês de abril de cada ano.

Art. 2º O "Abril Laranja" tem por objetivo:

I – Alertar e promover debates sobre o tema;

II – Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas;

III - Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

Art. 3º O Poder Público poderá, dentro de suas dotações específicas, conceder certificados para laurear pessoas físicas que tenham se destacado com atos, gestos ou ações em defesa dos animais, de modo a se tornarem merecedoras do reconhecimento público.

Art. 4º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação na cor laranja e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização alusivos ao tema, durante todo o mês de abril.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 22 de julho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito